



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a realização do projeto Câmara e Você – Debate e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Caseiros o projeto “Câmara e Você – Debate”, o qual trata de evento a ser promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros em que se discutirá com a comunidade temas de relevância para o desenvolvimento econômico e social do Município e de integração regional.

**Art. 2º** Para a realização deste projeto, a Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros convidará, sempre que possível, painelistas que tenham atuação na área de discussão, a fim de introduzir e motivar a comunidade a discutir determinado assunto.

**Art. 3º** A programação com o tema e convidados será divulgada antecipadamente de forma a estimular a participação da comunidade caseirense.

**Art. 4º** Os eventos deverão ser transmitidos pela internet através dos canais de comunicação do Poder Legislativo Municipal, de forma a ampliar o alcance de discussão, podendo os ouvintes enviar manifestações e questionamentos aos debatedores.

**Art. 5º** Eventuais despesas para a realização deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, aos 23 de março de 2022.**

**CLEOMR JUNIOR CECCHIN**  
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

EM 23/03/2022